

**PORTARIA Nº 2094/2018**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Silmar Lima Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2078/2018, na parte que designou a Juíza de Direito Danúbia Loss Nicolao para responder pela Vara Única da Comarca de Jaguaruana e designar o Juiz de Direito Silmar Lima Carvalho, Titular da Vara Única da Comarca de Fortim, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela referida Unidade, durante as férias do Juiz de Direito Wildemberg Ferreira de Sousa, no período de 05/11 a 04/12/2018.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2078/2018, publicada nas páginas 08-12 do DJe de 29 de outubro de 2018 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:**13ª ZONA JUDICIÁRIA DE CANINDÉ**

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
20/11 a 19/12/18	Vara Única de Itatira	Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota	Juíza de Direito Tássia Fernanda de Siqueira, Titular da 3ª Vara de Canindé

LEIA-SE:**13ª ZONA JUDICIÁRIA DE CANINDÉ**

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
19/11 a 08/12/18	Vara Única de Itatira	Juiz de Direito Saulo Belfort Simões	Juíza de Direito Tássia Fernanda de Siqueira, Titular da 3ª Vara de Canindé

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de outubro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0010889-64.2006.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. B. M.. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Credor: M. de S. B.. Credor: F. A. da S.. Credor: J. C. da S.. Credor: A. E. de F.. Credor: F. R. F.. Credor: F. de A. de P.. Credor: F. E. de S. F.. Credor: J. S. de M.. Credor: R. N. A.. Credor: C. H. J.. Credor: E. S. B.. Credor: A. A. N.. Credor: V. D. da S.. Credor: A. L. dos S.. Credor: J. F. de L. F.. Credor: A. S. da S.. Credor: J. H. F. de M.. Credor: J. E. M.. Credor: F. F. F.. Credor: F. das C. de S. A.. Credor: N. D. da S.. Credor: P. S. L.. Credor: W. P. de L.. Advogado: Jose Antonio Soares Rocha (OAB: 6753/CE). Credor: F. M. A.. Credor: A. R. L.. Credor: A. F. da S.. Credor: J. R. de A.. Credor: J. O. P. dos S.. Credor: A. G. B. A.. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Diante da insurgência do Estado do Ceará, consoante petição juntada neste processo à página 2266, autos à Coordenadoria de Cálculos para manifestação. Saliento, que referido setor técnico deixou de acostar aos autos a planilha de cálculos alusiva ao credor Antônio Luiz dos Santos, conforme consta na Informação de página 2272. Diante do exposto, determino que juntamente com a manifestação acerca da impugnação estatal, deverão ser apresentadas planilhas atualizadas dos credores José Eilton Medeiros, Francisco Ferreira Filho, André Rodrigues Linhares, Antônio Ferreira da Silva e Antônio Luiz dos Santos. Ato contínuo, autos a apreciação superior. Fortaleza, 23 de outubro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 1